



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

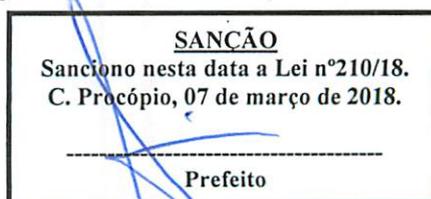
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 210/18
DATA: 07/03/2018

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas no perímetro urbano as áreas de terras com 7,042,44m², 3.537,49 m² e 2.660,93 m², respectivamente de propriedade de Ademir José Alfredo, Joana Maria Alfredo e Silva e Neuza Maria de Carvalho, todas destacadas da Matrícula nº 9.201, do CRI do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

Imóvel: Sítio Alfredo – Área Desmembrada 02 da Matrícula nº 9.201
Proprietário: Ademir José Alfredo
Área: 7.042,44 m²
Município: Cornélio Procópio - PR

Partindo do marco 12, deste confrontando neste trecho com Sebastião Luchini, seguindo com distância de 54,73 m e rumo de 41º 19' 42" S.E. chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com a Rua Armando Palazzi, seguindo com distância de 74,24 m e rumo de 12º 45' 16" S.O. chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com a Área desmembrada 03 da matrícula 9.201, seguindo com distancia de 99,50 m e rumo de 80º 48' 06" S.E. chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia – PR 160, seguindo com distância de 14,32 m e rumo de 38º 57' 02" S.E. chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com a a faixa de domínio da Rodovia – PR 160, seguindo com uma distancia de 110,91m e rumo 38º 46' 46" S.E. chega-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

ao marco 12, ponto inicial da descrição fechando assim um perímetro de 0,70 ha.

Imóvel: Sítio Alfredo – Área Desmembrada 03 da Matrícula nº 9.201
Proprietário: Joana Maria Alfredo e Silva
Área: 3.537,49 m²
Município: Cornélio Procópio - PR

Partindo do marco 28, deste confrontando neste trecho com Área Desmembrada 02, seguindo com distância de 99,50 m e rumo de 80° 48' 06 " **S.E.** chega-se ao marco 29, deste confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Armando Palazzi, seguindo com distância de 26,72 m e rumo de 12° 45' 16 " **N.E.** chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Alinhamento Predial da Rua Armando Palazzi, seguindo com raio de 4,00 m e Desenvolvimento de 6,03 m chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com o Alinhamento Predial da Rua MJP Bernardino seguindo com raio de 129,28 e Desenvolvimento de 56,92 chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com faixa de domínio da PR-160 seguindo com distância de 56,36 m e rumo de 38° 56' 04 " **N.E.** chega-se ao marco 28 ponto inicial da descrição fechando assim um perímetro de 0,35 ha.

Imóvel: Sítio Alfredo – Área Desmembrada 08 da Matrícula nº 9.201
Proprietário: Neuza Maria de Carvalho
Área: 2.660,93 m²
Município: Cornélio Procópio - PR

Partindo do marco 27, deste confrontando neste trecho com Área Desmembrada 07 da Matrícula 9.201 seguindo com distância de 26,15 m e rumo de 35° 16' 34 " **S.E.** chega-se ao marco 26, deste confrontando com alinhamento predial da Rua Jose Carvalho Diniz, seguindo com distância de 110,28 m e rumo de 71° 48' 37 " **N.E.** chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com Área remanescente da Matrícula 9.201, seguindo com distância de 25,00 m e rumo de 18° 11' 23 " **N.O.** chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com Área remanescente da Matrícula 9.201, seguindo com distância de 102,60m e rumo de 71° 48' 37 " **N.E.** chega-se ao marco 27, ponto inicial da descrição fechando assim um perímetro de 0,27 ha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº210/18.
C. Procopio, 07 de março de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.

Amin José Hannonche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município